

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A ESCALA DE AGENTE FISCALIZADOR DO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

PORTARIA 17, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do art. 3º, da Portaria 5, de 29 jan. 2013, que dispõe sobre a escala de Agente Fiscalizador do Departamento de Segurança contra Incêndio (DESEG).

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI 00053-00076495/2020-39, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Portaria 5, de 29 jan. 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os militares lotados no DESEG que concorrem às escalas de Perícia de Incêndio, Análise de Projetos e Serviço de Hidrante Urbano ficam dispensados da escala de Agente Fiscalizador-de-Dia.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00076495/2020-39)